

## DECRETO Nº 045/2005

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições e com base na Lei 835/2004 – Lei Orçamentária e art. 43 da Lei 4.320/64,

DECRETA

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento-Programa, conforme se especifica a seguir:

Ficha	Unidade	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0006	020101	041220402.2.002	GABINETE DO PREFEITO	
			Manutenção de atividades do gabinete	
		339014	DIÁRIAS	5.000,00
0028	020201	041220402.2.004	Setor administrativo. Depto Administração	
			Manutenção Ativ. Setor Adm. Dep.to Adm.	
		339093	Indenizações e restituições	2.441,79
0191	020501	041220402.2.025	Setor Administrativo Transporte/Serviços	
			Manut. Ativ. Setor Adm. Dep. Transp./Serviço	
		339039	Outros Serviços de Terceiros	2.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.541,79</b>

Art. 2º Para fazer face à suplementação autorizada será utilizada como fonte de recurso a tendência de excesso de arrecadação do exercício de 2005.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 07 de junho de 2005

Argemiro Rodrigues Galvão  
Prefeito Municipal